



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Para cumprimento da Lei e do Compromisso, vimos submeter à apreciação dos Irmãos, o Relatório e o Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

1. RELATÓRIO

Durante o exercício e no desempenho da nossa atividade:

- 1.1. Acompanhámos a gestão da Instituição, tendo recebido da Mesa Administrativa e de outros responsáveis, as informações e esclarecimentos que lhes solicitámos.
- 1.2. Confirmámos que o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas, a Demonstração das alterações nos fundos próprios e a Demonstração dos fluxos de caixa, e os correspondentes anexos, foram elaborados de acordo com o exigido na lei e, concretamente no plano contabilístico, o exigido para as entidades do setor não lucrativo (ESNL).
- 1.3. Verificámos a correção dos registos contabilísticos e dos documentos de suporte.
- 1.4. Confirmámos a titularidade, pela Instituição, dos seus bens patrimoniais.
- 1.5. Estamos convencidos que os documentos de prestação de contas traduzem, de forma correta, os resultados apurados no exercício findo na mesma data.
- 1.6. Analisámos os documentos emitidos pelo Revisor Oficial de Contas, compostos pelo Relatório Anual de Fiscalização, o Relatório e Parecer e a Certificação Legal das Contas, tendo decidido que o conteúdo dos mesmos deveria merecer o nosso acordo.
- 1.7. Consideramos que o Relatório de Gestão, assim como a Proposta de Aplicação de Resultados, nele incluída e apresentados pela Mesa Administrativa, cumprem o exigível na lei.



2. PARECER

Face ao anteriormente exposto, somos de parecer que os Irmãos devem, em relação aos documentos apresentados pela Mesa Administrativa e tomando também como referência as conclusões emitidas pelo Revisor Oficial de Contas:

- 2.1. Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas, referentes ao exercício de 2022.
- 2.2. Aprovar a Proposta de Aplicação de Resultados.

Santa Comba Dão, 20 de março de 2023

O Conselho Fiscal

Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz
Heliano Carlos Fernandes
João Carlos Alves Henriques Coelho